PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.601, DE 21 DE JULHO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras do Distrito Industrial à empresa DORIVAL MAGIO & CIA. LTDA.".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, SR. **MARCOS APARECIDO MARCARI**,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras do patrimônio municipal à empresa DORIVAL MAGIO & CIA. LTDA., nos termos da Lei Municipal nº. 1.518, de 14 de maio de 1997, para instalação de uma unidade de prestação de serviços, composta pelos lotes de nºs. 23-B e 24, da quadra nº. 06, perfazendo uma área superficial total de 7.500,00 metros quadrados.

Artigo 2º. - A empresa beneficiária deverá utilizar a área doada exclusivamente para o fim previsto no artigo 1º. desta Lei, devendo observar os seguintes prazos:

I - Iniciar a obra até o mês de dezembro de 1999;

II - Iniciar as atividades até o mês de junho de 2000;

III - Não paralisar as atividades no prazo superior a seis (6) meses, sob qualquer pretexto, caso em que o imóvel retrocederá ao patrimônio do município, não cabendo qualquer direito de indenização e/ou reparação à beneficiária em relação às benfeitorias e edificações existentes no mesmo, conforme artigo 8º. § 4º., da Lei Municipal nº. 1.518/97.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 21 de julho de 1999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos